



LEI N.º 2230/2018

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO
À LEITURA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura que será realizada na primeira semana do mês de outubro, em razão do dia 12 de outubro, Dia Nacional da Leitura.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Incentivo à Leitura terá os seguintes objetivos:

- I- estimular o hábito da leitura;
- II- facilitar o acesso às obras literárias;
- III- desenvolver a criatividade dos leitores;
- IV- contribuir para a preservação da língua e cultura nacional;

Art. 2º - As ações da Semana Municipal de Incentivo à Leitura incluirão:

- I – elaboração de oficinas de criação literária;
- II – realização de festivais, concursos, exposições de texto e poesias na rede municipal de ensino, biblioteca, praças, entre outros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes